



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 144 /11 – CUTHAB

Altera o *caput* do art. 2º, o inc. I do art. 5º, o inc. I do *caput* do art. 6º, o inc. III do *caput* do art. 7º, o inc. I do art. 8º, o *caput* do art. 9º, o *caput* do art. 10º, o art. 11, o inc. III do art. 12 e o art. 13 da Lei nº 10.728, de 15 de julho de 2009 – Portal Transparência de Porto Alegre –, adequando-os à técnica legislativa, com base na Lei Complementar nº 611, de 3 de fevereiro de 2009.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A douta Procuradoria desta Casa, fl. 15, não vislumbrou impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, opinou pela aprovação da matéria.

É o breve relatório.

No entendimento desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, a Proposição é meritória.

Assim sendo, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2011.

Aprovado pela Comissão em 20.12.11

Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Rubem Berta

/LL/LAB

**Vereador Nilo Santos,
Relator.**

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Elias Vidal